



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 09 de julho de 2021 – ANO IX - | Nº 5093 – Lei nº 3.357/2013

Portaria nº 026/2021

“Nomeia membros para o Conselho Municipal de Saneamento Básico - COMSAB, e dá outras providências.”

O prefeito municipal de Caratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes conselheiros para composição do COMSAB:

I - representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos:

- a). Titular: José Carlos de Souza;
- b). Suplente: Thamyris Cristina Marques Ferreira;

II - representantes da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Defesa Social:

- a). Titular: John Xavier da Silva;
- b). Suplente: Marina de Oliveira França;

III - representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- a). Titular: Artur Afonso Santana;
- b). Suplente: Paulo Henrique Nunes Borges;

IV - representantes da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos:

- a). Titular: Jean Rodrigues Batista Lopes;
- b). Suplente: Mateus Ferreira Araújo;

V - representantes da COPASA:

- a). Titular: Ronevon Huebra da Silva;
- b). Suplente: Marcelo Rodrigues da Costa;



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 09 de julho de 2021 – ANO IX - | Nº 5093 – Lei nº 3.357/2013

VI - representantes da Câmara dos Dirigentes Lojistas - CDL:

- a). Titular: Sandra Cristina Carli;
- b). Suplente: Marcello Bastos Silva;

VII - representantes da Associação Comercial e Industrial de Caratinga - ACIC:

- a). Titular: Edilson Soares;
- b). Suplente: Fernando Luiz Soares Júnior;

VIII - representantes de organização não governamental - ONG:

- a). Titular: Rodrigo Batalha Carvalho;
- b). Suplente: Humberto Correia Bonfim Ribeiro;

IX - representantes de associações comunitárias ou de moradores:

- a). José Cordeiro de Oliveira;
- b). Flávia Lisboa Costa Moraes.

Art. 2º O mandato dos membros nomeados no artigo anterior terá vigência de 2 (dois) anos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga-MG, 08 de Julho de 2021.

Wellington Moreira de Oliveira
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 09 de julho de 2021 – ANO IX - | Nº 5093 – Lei nº 3.357/2013

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Departamento de Compras e Licitações

DESPACHO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE À INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PREFEITURA DE CARATINGA.

CONSIDERANDO a impugnação apresentada pelas vias oficiais, em face do presente Processo Licitatório;

CONSIDERANDO que tais questionamentos, em sua inteira maioria, são diretamente direcionados ao Termo de Referência;

CONSIDERANDO que o Termo de Referência foi elaborado pela Assessoria de Tecnologia da Informação e, portanto, traz em seu bojo matéria de ordem técnica/operacional, em que o Departamento de Compras e Licitação não tem condições *ex officio* de sanar todas as dúvidas e questionamentos levantados;

CONSIDERANDO que o certame está agendado para o dia 12 de julho do corrente ano, às 10h30min;

CONSIDERANDO a necessidade de maior tempo para sanar possíveis vícios do Instrumento Convocatório;

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância;

CONSIDERANDO que a Administração deve reconhecer e anular, suspender ou revogar seus próprios atos quando acometidos de ilegalidades com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e nas Súmulas nº 346 e 473 do STF;

CONSIDERANDO que o prosseguimento do processo sob a forma em que se encontra, configuraria afronta aos princípios da legalidade, da moralidade, da isonomia e da busca da proposta mais vantajosa, além de ocasionar eventuais prejuízos à terceiros licitantes e/ou ao erário público.



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 09 de julho de 2021 – ANO IX - | Nº 5093 – Lei nº 3.357/2013

RESOLVE:

SUSPENDER *sine die* o certame licitatório do PROCESSO Nº 097/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2021, até que se proceda a reanálise do Edital Convocatório.

DETERMINAR o **RETORNO** dos autos à origem, para estudos acerca do correto processamento do Termo de Referência e Edital e o seu REFAZIMENTO (se necessário), para continuidade ou abertura de eventual novo procedimento licitatório;

DETERMINAR ainda ao Setor de Licitações desta Administração, para o processamento da publicidade do ato de SUSPENSÃO, através de meios regularmente disponíveis para tanto.

CUMPRA-SE.

Caratinga, 09 de julho de 2021.

Bruno César Veríssimo Gomes
Pregoeiro



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 09 de julho de 2021 – ANO IX - | Nº 5093 – Lei nº 3.357/2013

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Conjunta SMDS/CMAS Nº 213/2021

Dispõe sobre a retificação da data da
12ª Conferência Municipal de Assistência
Social e dá outras Providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Caratinga/MG, órgão deliberativo e controlador da Política de Assistência Social, em pleno uso de suas atribuições legais, nos termos da **Lei 2.290/95** alterada pelas Leis **3.484/2014** e **Lei 029/2017** e considerando o disposto no artigo 19 inciso II da **Lei 3.484** de 03 de setembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1ª- Retificar o **artigo 2º da Resolução conjunta n.º210 SMDS/CMAS**, que trata da Conferência Municipal de Assistência Social. Portanto, onde se lê **29 de julho de 2021**, passa-se a ler **10 de agosto do respectivo ano**, conforme decisão da Comissão da Conferência Municipal de Assistência Social

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 28 de junho de 2021

Jenadir João de Oliveira

Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social

Sara Cristina da Silva Araújo

Superintendente do SUAS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social